

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

#### ATO SEGJUD.GP Nº 19, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Ato SEJUD.GP n° 342, de 27 de julho de 2010, que regulamenta o processo judicial eletrônico no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.

# A MINISTRA PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Os arts. 12 e 16 do <u>Ato SEJUD.GP nº 342, de 27 de julho de 2010,</u> que regulamenta o processo judicial eletrônico no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. As procuradorias deverão encaminhar previamente à Secretaria Judiciária, por meio do endereço eletrônico <u>segjud@tst.jus.br</u>, a relação de procuradores e de servidores autorizados a realizar o cadastro com os dados constantes da tabela contida no Anexo deste Ato."

"Art. 16. As alterações no cadastro de advogados, procuradores e servidores das procuradorias deverão ser comunicadas à Secretaria Judiciária do TST por meio do endereço eletrônico segiud@tst.jus.br"

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

### MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.